

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação para Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo de higiene e limpeza de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curuçá.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Curuçá - PA, 10 de Março de 2023.

Fabio Vitor Mendes Modesto
Presidente da Câmara Municipal de Curuçá